



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinapolis

LEI Nº 219/94
De 12 de dezembro de 1994

Dá nome de rua no Conjunto Residencial João Fontes de Farias, situado na sede deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de Antônio César Rodrigues Filho Santos a rua situada no Conjunto Residencial João Fontes de Farias, nesta cidade, onde está localizada a Escola de 1º e 2º Graus Educadora Maria Nilza de Souza Mendes Lira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis em 12 de dezembro de 1994.


GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal